

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO N° 4822 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido	R\$	98.314,09
Total da Instituição 02	K2	98.314,09
		98.314.09
Total da Unidade 09	R\$	34.624.09
Total da Sub-Unidade 00	R\$	34.624,09
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$	34.624,09
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Total da Unidade 08	R\$	63.690,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	63.690,00
2.08.05.15.752.0009.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		63.690,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Oseão 02. DEFETTUDA MUNICIDAL DE CUIDICEMA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$	21.868,00
Total da Sub-Unidade 01		21.868,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	R\$	12.756,09
Total da Sub-Unidade 05		12.756,09
Total da Unidade 08	R\$	34.624,09
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$	63.690,00
Total da Sub-Unidade 00		63.690,00
Total da Unidade 14	R\$	63.690,00
Total da Instituição 02	R\$	98.314,09
Total Geral Anulado	R\$	98.314,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2024



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4823 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 698,05 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 698,05 (seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4824 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Oraño 03 - RREFEITURA MUNICIRAL DE CUIRICEMA

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido	R\$	588.308,68
Total da Instituição 02	R\$	588.308,68
Total da Unidade 08		588.308,68
Total da Sub-Unidade 05	R\$	308,68
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.700.000 - 4.4.90.93.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICA	sR\$	308,68
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
Total da Sub-Unidade 01	R\$	588.000,00
2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.754.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	R\$	588.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Orgao U2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R\$ 0.00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4825 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido		R\$	5.000,00
Total da Instituição 02		R\$	5.000,00
		• • •	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00			5.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034	-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 00 - FUNDO M	MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 14 - FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAÚDE		
Orgao 02 - PREFEITURA MI	UNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS R\$	83,34
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS R\$	4.304,62
2.14.00.10.305.0002.2.0029-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA R\$	612,04
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 14R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	5.000,00
Total Geral AnuladoR\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 31 de Outubro de 2024

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA



Guiricema - Minas Gerais Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 Ano 7 - nº 0147 Volume com 20 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4826 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Total Geral Acrescido	R\$	77.000,00
roun du mondigue ez	T C	. 7.000,00
Total da Instituição 02		77.000.00
Total da Unidade 07	R\$	77.000,00
Total da Sub-Unidade 02		77.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$	15.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$	50.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	R\$	2.000,00
2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR	R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Olgao 02 - FREFEITORA MONICIPAL DE GOIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	R\$	2.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	52.000,00
Total da Unidade 07	R\$	52.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	2.945,48
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.945,48
Total da Unidade 08	R\$	2.945,48
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	7.054,52
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.054,52
Total da Unidade 09	R\$	7.054,52
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	15.000,00
Total da Unidade 14	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	R\$	77.000,00
Total Geral Anulado	R\$	77.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 31 de Outubro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4827 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICI Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNIC	L DE SAÚDE		
		R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	10.000,00
Total da Unidade 14		R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 31 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4828 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

organ 02 - 1 reli errora mortion de de controema		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	3.229,07
Total da Sub-Unidade 03		3.229,07
Total da Unidade 08		3.229,07
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		50.000,00
Total da Unidade 14	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	R\$	53.229,07
Total Geral Acrescido		53.229,07



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4829 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA		
2.04.02.28.843.0000.9.0003-1.501.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV	R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	90.000,00
Total da Unidade 04	R\$	90.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	500,00
2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	502,00
Total da Unidade 08	R\$	502,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.660.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 00		450,00
Total da Unidade 10	R\$	450,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	3.333,30
Total da Sub-Unidade 00		3.333,30
Total da Unidade 11		3.333,30
Total da Instituição 02		94.285,30
Total Geral Acrescido	· R\$	94.285,30



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.04.122.0016.2.0011-2.708.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 00	2,00
Total da Unidade 05	2,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.708.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03R\$	500,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS R\$	34.774,67
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	51.757,12
Total da Sub-Unidade 05R\$	86.531,79
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	3.333,30
Total da Sub-Unidade 06	3.333,30
Total da Unidade 08	90.365,09
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	3.468,21
Total da Sub-Unidade 00	3.468,21
Total da Unidade 09	3.468,21
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	450,00
Total da Sub-Unidade 00	450,00
Total da Unidade 12	450,00
Total da Instituição 02	94.285,30
Total Geral Anulado	94.285,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4830 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.200,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANCAS R	\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	\$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOURARIA	
2.04.02.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV R	\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	\$ 16.000,00
Total da Unidade 04	\$ 17.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	R\$	5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.900,00
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.200,00
Total da Unidade 10	R\$	2.200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.000,00
Total da Unidade 14	R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	R\$	35.200,00
Total Geral Acrescido	R\$	35.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GU	IIRICEMA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO			
	0.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO		2.656,56
Total da Sub-Unidade 00		R\$	2.656,56
Total da Unidade 01		R\$	2.656,56
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 0	DBRAS		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO			
2.08.02.04.122.0016.2.0023-1.500.000 - 4.4.9	0.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO	R\$	44,73
Total da Sub-Unidade 02		R\$	44,73
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VI	CINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 4.4.9	0.51.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	7.670,52
Total da Sub-Unidade 03		R\$	7.670,52
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLIC	CAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.9	0.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 05		R\$	11.000,00
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMEN	ITO DE AGUA E ESGOTO		
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.9	0.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	OR\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06		R\$	5.000,00
Total da Unidade 08		R\$	23.715,25
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PE	EC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTE	C PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.9	0.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	8.629,48
rotal da cab cilidade co		114	8.629,48
Total da Unidade 09		R\$	8.629,48
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	TENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE AS	SSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 4.4.	90.52.00 MANUTENCAO DO CRAS	R\$	198,71
Total da Sub-Unidade 00		R\$	198,71
Total da Unidade 12		R\$	198,71
Total da Instituição 02		R\$	35.200,00
Total Geral Anulado		R\$	35.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 01 de Novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO Nº 4831 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 131.607,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.607,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sete reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL	R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	400,00
Total da Unidade 05	R\$	400,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	R\$	737,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	50.737,00
Total da Unidade 07	R\$	50.837,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		•
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$	64.020,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	64.020,00
Total da Unidade 08	R\$	66.020,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.200,00
Total da Unidade 10	R\$	1.200,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	3.150,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.150,00
Total da Unidade 11	R\$	8.150,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 14	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	R\$	131.607,00
Total Geral Acrescido	R\$	131.607,00



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$	3.150,90
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.150,90
Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL		
2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	R\$	59,27
Total da Sub-Unidade 03	R\$	59,27
Total da Unidade 05	R\$	3.210,17
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	R\$	60,70
Total da Sub-Unidade 00	R\$	60,70
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	400,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	R\$	4.350,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FROPRIOS 2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$	30.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0040-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSFORTE ESCOLAR RECORSOS FINDE E ESTADO 2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	R\$	19,30
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FONDAMENTAL RECENCE AND A CONTROL OF THE PROPERTY O	R\$	737,00
2.07.02.12.361.0005.2.0046-1.576.001 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FNDE E ESTADO	R\$	20.000,00
	R\$	55.106,30
Total da Unidade 07	R\$	55.567,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	20,00
2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	R\$	475,58
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	762,77
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.258,35
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO		
2.08.02.04.122.0016.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO	R\$	115,73
Total da Sub-Unidade 02	R\$	115,73
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	5.4	
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		1.849,10
Total da Sub-Unidade 06		1.849,10
Total da Unidade 08	R\$	8.223,18
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sup-unique us - Secretaria de Abastec Fec Abric e Meio Ambiente 2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$	322,08
Total da Sub-Unidade 00		322,08
Total da Unidade 09	R\$	322,08
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		022,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	120,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	120,00
Total da Unidade 10	R\$	120,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO FUNDO MDOS DIR CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$	144,57
Total da Sub-Unidade 01		144,57
Total da Unidade 12	R\$	144,57
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.710.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$	64.020,00
Total da Sub-Unidade 00		64.020,00
Total da Unidade 14		64.020,00
Total da Instituição 02	R\$	131.607,00
Total Geral Anulado	R\$	131.607,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 07 de Novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

DECRETO N° 4832 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.150,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS	
2.05.00.06.122.0016.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA MILITAR	\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	200,00
Total da Unidade 05	\$ 200,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS R	\$ 750,00
Total da Sub-Unidade 01	\$ 750,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005,2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS R	\$ 32.000,00
Total da Sub-Unidade 02	\$ 32.000,00
Total da Unidade 07	\$ 32.750,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS R	\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01	\$ 300,00
Total da Unidade 08	\$ 300,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE R	\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00	\$ 900,00
Total da Unidade 11	\$ 900,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS R	\$ 8.000,00
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS R	\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	\$ 43.000,00
Total da Unidade 14	\$ 43.000,00
Total da Instituição 02	\$ 77.150,00
Total Geral Acrescido	\$ 77.150.00
Total Geral Acrescido	φ //.150,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE		
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	R\$	896,14
Total da Sub-Unidade 02	- R\$	896,14
Total da Unidade 05	- R\$	896,14
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	- R\$ 30.	000,00
Total da Sub-Unidade 02	- R\$ 30.	000,00
Total da Unidade 07	- R\$ 30.	000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- R\$	140,00
Total da Sub-Unidade 01	- R\$	140,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- R\$ 8.0	000,00
Total da Sub-Unidade 05	- R\$ 8.0	000,00
Total da Unidade 08	- R\$ 8.	140,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	- R\$ 7.0	000,00



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo		
Total da Sub-Unidade 00	· R\$	7.000,00
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	R\$	153,86
Total da Sub-Unidade 03	R\$	153,86
Total da Unidade 09	R\$	7.153,86
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO		
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	504,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	5.000,00
2.11.00.13.392.0011.2.0024-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	R\$	25.000,00
2.11.00.27.812.0013.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTE	R\$	456,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.960,00
Total da Unidade 11	R\$	30.960,00
Total da Instituição 02	· R\$	77.150,00
Total Geral Anulado	· R\$	77.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 11 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4833 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.

Total Geral Acrescido	R\$ 7	.000,00
Total da Instituição 02		.000,00
		,
Total da Unidade 14		.000,00
Total da Sub-Unidade 00		.000.00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC	VINCULADOS R\$ 1	.000,00
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Total da Unidade 07		.000,00
Total da Sub-Unidade 02		.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0043-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FNDE	-	.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R\$ 0,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 Ano 7 - nº 0147 Volume com 20 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4834 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R\$ 13.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R\$ 13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

DECRETO N° 4835 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.396,36 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.396,36 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de GUIRICEMA.



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE		
	R\$	11.859,36
Total da Sub-Unidade 02	• • •	11.859,36
Total da Unidade 05		11.859,36
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10	11.000,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	R\$	6.000,00
	R\$	1.000,00
	R\$	3.000,00
	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02		13.000,00
Total da Unidade 07		13.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1(4)	13.000,00
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.000,00
Total da Unidade 10		2.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.000,00
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	R\$	537,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	537,00
Total da Unidade 12	R\$	537,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		331,33
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 14	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02		32.396,36
•	-	.,
Total Geral Acrescido	R\$	32.396.36

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PRI	EFEITO R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		5.000,00
Total da Unidade 01		5.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		1.000,00
Total da Unidade 07		1.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	22.859,36
Total da Sub-Unidade 03		22.859,36
Total da Unidade 08		22.859,36
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	R\$	537,00
Total da Sub-Unidade 00		537,00
Total da Unidade 12	R\$	537,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

	Executivo		
2.14.00.10.305.0002.2.0029	-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	3.000,00
Total da Unidade 14			3.000,00
Total da Instituição 02		R\$	32.396,36
Total Geral Anulado		R\$	32.396,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Novembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL CPF: 007.276.456-25

PORTARIA № 1065/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **TAINARA APARECIDA FIRMINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **180 (cento e oitenta dias)** dias de licença maternidade (de conformidade com a Lei nº 765/2019), no período de 18/11/2024 a 16/05/2025, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1066/2024 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA № 1033/2024

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º **Torna sem efeito**, a Portaria nº 1033 de 08 de novembro de 2024, a qual concedeu exoneração a pedido, ao servidor **HUMBERTO CARMANINI CORDEIRO**, CPF N° 042 323 916- 30, ocupante do Cargo de Motorista, a partir do dia 05 de novembro de 2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024.



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1067/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a ALEX NEIVA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/11/2024 a 26/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1068/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a MARCELO RIBEIRO DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 10 (dez) dias de licença-paternidade (de conformidade com a Lei nº 765/2019), no período de 24/11/2024 a 03/12/2024, conforme certidão em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1069/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Prorrogar o contrato de **JOANA D ARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 10/11/2024, pelo período que durar a licença saúde de Águina Cristina dos Santos Simião, titular do cargo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/11/2024.

Guiricema, 25 de novembro de 2024.



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1070/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **MATEUS DE OLIVEIRA ARRUDA**, ocupante do cargo de Médico/ESF, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1071/2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a SÍLVIO RIBEIRO SARTORI, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo, 02 (dois) anos de licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares (de conformidade com o Art. 104 do Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 26/11/2024 a 25/11/2026.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024.

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1072/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder a **LUDIMILLA BECARI DUTRA**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 29/11/2024, 06/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1073/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder a **ANDRÉ CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 29/11/2024, 06/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1074/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a JACYARA DOMINGOS FERREIRA, ocupante do cargo de Psicóloga NASF, Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 06/12/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1075/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **TAÍSA LUZIA PACHECO** ocupante do cargo de em comissão de Coordenadora de Finanças, **02** (**dois**) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/11/2024 a 27/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024



Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PORTARIA № 1076/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **CLARA ELIZABETH TEIXEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 1077/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a **JOANA DARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2024 a 26/12/2024, conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA № 1078/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder a **IVONE NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 27/11/2024, 12/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024.

Guiricema, 29 de novembro de 2024



Praca Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO № 051/2024 - PROCESSO № 090/2024

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, PRC Nº 090/2024, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação, bem como curativo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 10/12/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 092/2024

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, PRC Nº 092/2024, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria visando a obtenção do ICMS Esportivo e ao aproveitamento das Leis de Incentivo ao Esporte para o Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br. Guiricema/MG, 10/12/2024. Débora Louíse Silva Ferraz – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato nº 002/2022
Proc 002/2022
Dispensa de Licitação nº 002/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guiricema

CONTRATADO: Intermicro Ltda (CNPJ nº 02.491.874/0001-14)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo no 002/2022, vinculado ao processo administrativo de dispensa de licitação no 002/2022.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINADO: 06 de dezembro de 2024.

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625 Dados: 2024.12.10 12:00:02 -03'00'